

**QUINTO TERMO ADITIVO Nº 490/2021 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 142/2016.**

**TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 23/11/2016, NOS AUTOS Nº 2016003707.**

**I – DAS PARTES**

**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73, com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

**SUPPLY MIDIA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, sediada na Av. Afonso Arinos de Melo Franco, Nº 222, Barra da Tijuca, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 22.631-455, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.264.265/0001-46, neste ato representada pelo Sr. Sérgio Bulak, inscrito no CNPJ sob nº 014.729.357-87, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

**II – DO ADITAMENTO:**

II.1 – O presente termo aditivo tem por objetivo a **prorrogação** por mais 60 (sessenta) dias, da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Sistema para Gerenciamento de Pagamentos Eletrônicos, visando, assim, o cumprimento e atendimento das necessidades técnicas-administrativas do Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi – HGG e do Projeto TELECONSULTA, Processo nº 29.295.174/75.145.101, conforme prescrição do Contrato de Gestão nº 024/2012 pactuado entre este Instituto e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual da Saúde, e a Prefeitura Municipal de Goiânia/GO, através da Secretaria Municipal de Saúde, respectivamente, conforme consta, da **Cláusula II (DO OBJETO)**, constante no Instrumento Contratual nº 142/2016, Autos nº 2016003707.



II.II – Ajustam as partes que o valor total global e fixo pactuado e declinado no **Parágrafo único, do Item 03, da Cláusula II (DO OBJETO)** do Contrato de Prestação de Serviços, ora aditado, sofrerá alteração e passará para o valor total estimado de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, tendo em vista que o contrato será renovado por apenas 60 (sessenta) dias.

II.III – O presente termo aditivo terá vigência por um período de 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 23/11/2021 e findando-se em 22/01/2022.

#### IV - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original constante dos Autos nº 2016003707, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de novembro de 2021.

  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH  
**JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**  
CONTRATANTE

  
**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
ADVOGADO – OAB/GO 16.716  
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

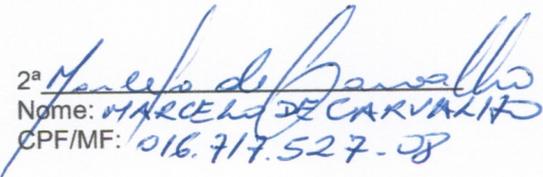
  
**SUPPLY MIDIA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**  
**SÉRGIO BULAK**  
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª

  
Nome: Henrique A. Sousa  
CPF/MF: 016.734.276-73

2ª

  
Nome: MARCELO DE CARVALHO  
CPF/MF: 016.717.527-08